



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)



**DECRETO Nº 5.558 DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

**“REGULAMENTA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2.584, DE 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE INSTITUI A POLÍTICA SOCIAL E URBANÍSTICA DO MUNICÍPIO PARA AS ATIVIDADES AMBULANTES DE COMÉRCIO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, DENOMINADA “COMÉRCIO POPULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a realização do “comércio popular de baixa renda”, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 2584/18, para toda a extensão da Rua Macuco, Conjunto Habitacional Setor A – Itapevi/SP, mediante ato de permissão de uso, precedido de chamamento público, com prazo de vigência de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º.** A outorga da permissão de uso recairá sobre a utilização, por cada interessado, do espaço público determinado pelo Poder Público, para colocação de carrinhos, barracas, tabuleiros, veículos automotores, bicicletas ou quiosques, de sua propriedade ou cedidos pelo Poder Público, cujas características estão definidas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º.** A quantidade, a numeração, a demarcação e o espaço a ser instalado cada carrinho, barraca, tabuleiro, bicicleta, veículo automotor ou quiosque, bem como os horários de funcionamento e todas as demais características não previstas neste Decreto serão definidas no Edital de Chamamento de que trata a Lei Municipal nº 2584/18.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)



**Art. 4º.** As atividades permitidas nos carrinhos, barracas, tabuleiros, bicicletas, veículos automotores ou quiosques estão definidas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 5º.** Para a permissão de uso, será cobrado preço público mensal de 15 UFMs, a ser pago até o dia 10 de cada mês subsequente ao uso do espaço público.

**Art. 6º.** O cadastramento do “comerciante popular de baixa renda”, que poderá participar do Edital de Chamamento previsto neste Decreto, deverá ser requerido junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e deverá conter:

**I** - os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Municipal nº 2584/18;

**II** - preenchimento de formulário que identifique:

**a)** local aonde exerce o comércio ambulante;

**b)** data de início da atividade;

**c)** tipo de atividade exercida;

**d)** reconhecimento das informações por cinco testemunhas.

**§1º.** A existência de licença de funcionamento ao interessado, quando expedida pela Prefeitura, substituirá a necessidade dos documentos exigidos no inciso II deste artigo.

**§2º.** Após o cadastramento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico expedirá uma “certidão de cadastramento de comerciante popular de baixa renda”.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)



Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de agosto de 2020.

**IGOR SOARES EBERT**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de agosto de 2020.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)



**ANEXO I DO DECRETO Nº 5.558 DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

**DIMENSIONAMENTO E AGRUPAMENTO POR RAMO DE ATIVIDADE**

<b>GRUPO</b>	<b>RAMO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>
Grupo 1	Alimentício	Veículo automotor	Cachorro quente, Lanches em geral, porções em geral, salgados, água, suco natural ou industrializado, refrigerante.
Grupo 1	Alimentício	Veículo automotor e/ou Barraca	Caldo de Cana e água de coco naturais.
Grupo 1	Alimentício	Carrinho	Derivados de milho, água, suco natural ou industrializado, refrigerante.
Grupo 1	Alimentício	Carrinho	Culinária internacional ou nacional, água, suco natural ou industrializado e refrigerante.
Grupo 1	Alimentício	Barraca	Pastel Frito, massa para pastel, salgado frito ou assado, água, suco natural ou industrializado e refrigerante.
Grupo 5	Artesanatos	Quiosque	Produtos artesanais.
Grupo 8	Lanches e Salgados em geral	Quiosque	Sandwiches, salgados, água, suco natural ou industrializado e refrigerante.
Grupo 8	Bebidas em geral	Quiosque	Água, suco natural ou industrializado e refrigerante.
Grupo 8	Armarinho	Quiosque	Fumo em corda, acessórios para fumantes, acessórios para celulares, pequenos brinquedos, pequenos aparelhos sonoros, aviamentos, carteiras, bonés, bolsas, cintos, bijouterias, chapéus, enfeites de geladeiras, guarda-chuva, sombrinhas, pilhas e baterias.
Grupo 8	Empório	Quiosque	Massas, bolachas, panetones, biscoitos, balas, chicletes, bombons, chocolates e doces embalados.
Grupo 8	Temperos e produtos naturais	Quiosque	Temperos, ervas, chás, produtos naturais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)



Grupo 8	Doces	Quiosque	Doces, bolos, tortas e pudins em pedaços.
Grupo 8	Ferragens e utilidades domésticas	Quiosque	Pequenas ferramentas, acessórios para reparos em utensílios domésticos, conserto de panelas, e utilidades domésticas em geral.
Grupo 8	Vestuário	Quiosque	Roupas de recém-nascidos, adultos, cama, mesa e banho, bonés, toucas, luvas de lã, meias e tapetes.
Grupo 8	Calçados e sandálias	Quiosque	Calçado fechado em geral, sandálias e chinelos.
Grupo 8	Flores	Quiosque	Flores naturais ou artificiais, adubos, vasos, fertilizantes, regadores e demais produtos de jardinagem.
Grupo 8	Cosméticos e perfumes	Quiosque	Maquiagem, batom, esmaltes, perfumes, colônias, masculino e feminino.
Grupo 8	Hortifrutigranjeiros e legumes	Quiosque	Hortaliças, raízes, tubérculos, rizomas, legumes in natura, frutas nacionais ou importadas e ovos